



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM Nº 29, DE 17 DE MARÇO DE 2023

A Sua Excelência o Senhor
Lenildo Augusto da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Senhor- Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei 29/2023, que dispõe sobre a readequação do Orçamento Anual do Exercício de 2023, no Quadro de Detalhamento de Despesa do Poder Executivo na dotação orçamentária com codificação indevida, e dá outras providências.

Sendo importante esclarecer, nobres parlamentares, que a proposição ora em tela visa promover adequação orçamentária, sem qualquer impacto nas receitas e ou despesa orçadas, com vistas à corrigir erro de codificação.

Neste sentido, é importante esclarecer que a correção demandada na proposição em tela constitui fato impeditivo para o envio da carga inicial do Aplic referente ao exercício de 2023. Motivo pelo qual, uma vez estando em final o envio das cargas do exercício de 2022, necessário se faz a urgente correção pleiteada no projeto ora submetido à apreciação da egrégia Casa de Leis do Município.

Isto posto, e considerando a importância atribuída a presente matéria, conclamo aos nobres parlamentares pela aprovação integral do Projeto de Lei nº 29 de 2023.

Aproveitando o ensejo, reiteramos as Vossas Excelências os protestos de estima, consideração e elevado apreço.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 17 de março de 2023.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Av. Fernando Corrêa da Costa, 940, Centro, CEP 78795-000 Pedra Preta/MT
Telefone: (66) 3486-4400 – <http://www.pedrapreta.mt.gov.br> – gabinete@pedrapreta.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Readequação do Orçamento Anual do Exercício de 2023, no Quadro de Detalhamento de Despesa do Poder Executivo na dotação orçamentária com codificação indevida, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a readequação do Orçamento Anual do Exercício de 2023, no Quadro Geral de Detalhamento de Despesas, da dotação orçamentária abaixo elencada:

De:

1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00 01- Deduções FUNDEB : R\$ -11.781.280,00

Art. 2º Em consonância com o art. 1º desta Lei será redistribuído da seguinte maneira.

Para:

1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 – 01-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL – Principal - R\$ -3.600.000,00


1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 – 01-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL – Principal - R\$ -627.428,89

1.7.2.1.50.1.1.00.00.00.00.00 – 01-COTA-PARTE DO ICMS R\$ -7.153.851,11

1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00 – 01-COTA-PARTE DO IPVA R\$ - 400.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 17 de março de 2023.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Av. Fernando Corrêa da Costa, 940, Centro, CEP 78795-000 Pedra Preta/MT
Telefone: (66) 3486-4400 – <http://www.pedrapreta.mt.gov.br> – gabinete@pedrapreta.mt.gov.br



Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001029

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12023/03/17001029

Número / Ano	001029/2023
Data / Horário	17/03/2023 - 18:33:00
Ementa	Readequação do Orçamento Anual do Exercício de 2023, no Quadro de detalhamento de3 Despesa do Poder Executivo na dotação Orçamentária com codificação indevida, e dá outras providências.
Autor	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	2
Emitido por	Marlene